



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1071/2007

Reconhece de Utilidade Pública o Rotary Club Buritis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública o Rotary Club Buritis, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.047.966/0001-60, foro nesta comarca de Buritis, e sede provisória na Rua sete de Setembro nº 10, neste cidade e comarca de Buritis-MG.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º . Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 10 de maio de 2007.


Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Proposição de Lei 007 referente ao Projeto de Lei nº 008/2007.